



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Plano de Trabalho N° 34/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GMF

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS PRIMEIRO PARTÍCIPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.981.344/0001-05, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI.

Representante: Desembargador Hilo de Almeida Sousa.

SEGUNDO PARTÍCIPE

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO

- GMF, com sede no Fórum Cível e Criminal "Desembargador Joaquim de Souza Neto", Praça Des. Edgard Nogueira s/n, Cabral, CEP 64000-830 - Teresina-PI.

Representante: Desembargador Sebastião Ribeiro Martins - Supervisor do GMF

TERCEIRO PARTÍCIPE

JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE TERESINA -

VEP, com sede no Fórum Cível e Criminal "Desembargador Joaquim de Souza Neto", Praça Des. Edgard Nogueira s/n, Cabral, CEP 64000-830 - Teresina-PI.

Representante: Juiz Marcus Klinger M. de Vasconcelos

QUARTO PARTÍCIPE

ICEV - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR

CNPJ 12.175.436/0001-09, sediada na Rua Dr. José Auto de Abreu, 2929, São Cristovão, Teresina-PI, CEP 64055-260 – Teresina-PI,

Representante: Bruno Agrélio Ribeiro – Diretor Presidente.

2. DA DESCRIÇÃO DO PROJETO

1. Identificação do Objeto:

O envolvimento de estudantes do curso de direito, no aperfeiçoamento do sistema prisional piauiense, por meio de visitas aos estabelecimentos prisionais, acompanhando o juiz nas visitas mensais de inspeção, instrução sobre cálculo de pena, Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, procedimentos de execução penal, acompanhamento de processos e realização de pesquisas e participação no programa Informar é Garantir Direitos.

1. 2. Metas a serem atingidas:

Fazer relatórios das visitas realizadas sobre a situação dos internos referente a cada estabelecimento prisional visitado pelo estudantes e o GMF.

1. 3. Justificativa da Proposição:

Envolvimento de estudantes do curso de direito, no aperfeiçoamento do sistema prisional piauiense e contribuição com as ações do GMF para acesso aos sistemas e verificação da situação carcerária, bem como atualização dos atestados de pena pelo Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU.

3. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

Os partícipes assumem as seguintes obrigações:

3.1 Compete ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí por meio do GMF e da Vara de Execuções Penais da Comarca de Teresina:

- a. a) levar estudantes aos estabelecimentos prisionais, acompanhando o juiz nas visitas de inspeção;
- b. fornecer aos estudantes o acesso aos processos de presos no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, com as cautelas legais;
- c. instruir os estudantes nos cálculos de pena e nos procedimentos de execução penal;
- d. fornecer dados e apoio para pesquisas sobre penas e sistema prisional;
- e. fornecer declaração aos estudantes sobre as atividades desenvolvidas, incluídos os locais e tempo de duração;
- f. garantir a infraestrutura mínima de tecnologia da Informação necessária para acesso ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

3.2 Compete a Instituição de Ensino Superior:

- a. designar um gestor das ações decorrentes da presente cooperação, cabendo-lhes acompanhar, gerenciar a sua execução, bem como dirimir as dúvidas ou prestar informações;
- b. manter as condições técnico-operacionais necessárias à troca das informações que trata este Termo, comunicando pronta e formalmente qualquer alteração;
- c. cumprir fielmente as regras ajustadas consensualmente por meio do presente Termo;
- d. selecionar os estudantes que atuarão no sistema, disponibilizando-os ao GMF nas datas e períodos a serem estabelecidos com o Grupo de Monitoramento;
- e. supervisionar a atuação dos estudantes;

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para a consecução do objeto deste instrumento não haverá transferência de recursos entre as partícipes.

5. DA VIGÊNCIA

O presente Plano de Trabalho terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do primeiro termo aditivo nº 1040/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV, sendo renovado por igual prazo e de forma sucessiva, de acordo com o interesse e a conveniência das parte

6. APROVAÇÃO PELOS PARTICÍPES

Aprovado



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Klinger Madeira de Vasconcelos, Juiz de Direito**, em 01/03/2024, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5219596** e o código CRC **BF6EDCD4**.